



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

PERNAMBUCO

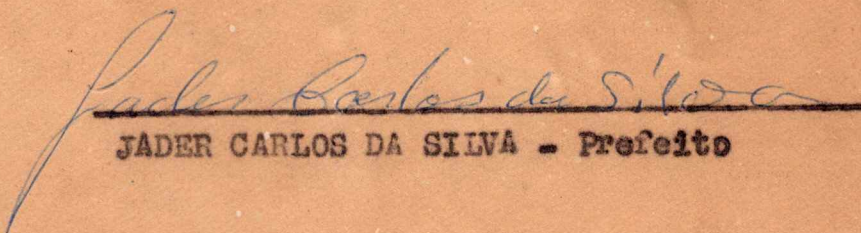
LEI Nº 177, DE 15 DE AGOSTO DE 1.970

EMENTA. Dá nome à ponte recém construída sobre o rio Una, no 2º Distrito municipal.

ART. 1º - Fica com a denominação de "PEDRO CARLOS" a ponte recém construída sobre o rio Una, junto à Vila de Batateira, 2º Distrito deste Município.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém de Maria, em 15 de agosto de 1.970.


JADER CARLOS DA SILVA - Prefeito

Sanciono

Em 15 | 08 | 1.970

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

PERNAMBUCO

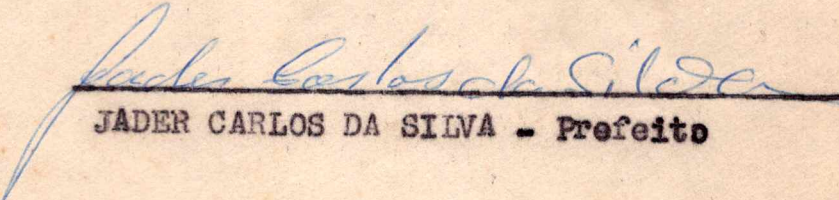
LEI Nº 177, DE 15 DE AGOSTO DE 1.970

EMENTA. Dá nome à ponte recém construída sôbre o rio Una, no 2º Distrito municipal.

ART. 1º - Fica com a denominação de "PEDRO CARLOS" a ponte recém construída sôbre o rio Una, junto à Vila de Batateira, 2º Distrito dêste Município.


ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém de Maria, em 15 de agosto de 1.970.


JADER CARLOS DA SILVA - Prefeito

Sancionado

Em 15 / 08 / 1.970


PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

PERNAMBUCO

LEI Nº 176, DE 15 de agosto de 1.970

EMENTA: Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no montante de Cr\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos cruzeiros), destinado a reforçar as dotações orçamentárias vigentes, na forma e distribuição especificada abaixo:

- 20 - GOVERNO MUNICIPAL
- 20.1 - Gabinete do Prefeito
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0-02-DESPESAS DE CUSTEIO
 - 3.1.2.0-02-MATERIAL DE CONSUMO
 - 3.1.2.1-02-Material de Expediente 500,00
 - 3.1.2.3-02-Combustíveis e Lubrificantes. 2.000,00
 - 3.1.2.4-02-Peças e acessórios 2.000,00
 - 3.1.3.0-02-SERVIÇOS DE TERCEIROS
 - 3.1.3.1-02-Comunicações e Transportes .. 300,00
 - 3.1.3.8-02-Reparo, adaptação, conservação e recup. de bens de capital 1.500,00
 - 3.1.3.9-02-Serviços Diversos 2.000,00
 - 3.1.4.0-02-ENCARGOS DIVERSOS
 - 3.1.4.0-02-Diversos 500,00
- 30 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 30.1 - Setor de Administração
 - 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0-05-DESPESAS DE CUSTEIO
 - 3.1.4.0-05-ENCARGOS DIVERSOS
 - 3.1.4.7-05-Festividades tradicionais e atividades artísticas, educativas, culturais, recreativas, turísticas e certames 5.000,00
- 40 - SERVIÇO DE FINANÇAS
- 40.1 - Tesouraria Municipal
 - 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0-19-DESPESAS DE CUSTEIO
 - 3.1.2.0-19-MATERIAL DE CONSUMO
 - 3.1.2.1-19-Material de Expediente 500,00
 - 3.1.3.0-19-SERVIÇOS DE TERCEIROS
 - 3.1.3.6-19-Estudos, pesquisas e projetos, asses. e outros trabalhos técnicos ou científicos de organização e planejamento 2.000,00
 - 3.1.4.0-19-ENCARGOS DIVERSOS
 - 3.1.4.9-19-Diversos 1.000,00
 - 3.1.5.0-19-DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 - Dívida a funcionários 8.900,00
 - Dívida a terceiros 8.900,00
- 50 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 50.1 - Setor do Ensino Primário

DEFERIDO

EM 15 / 08 / 1970

PREFEITO

Sancionado

Em 15 / 08 / 1.970

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

PERNAMBUCO

Continuação

	3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
	3.1.0.0-61	DESPESAS DE CUSTEIO	Cr\$
	3.1.2.0-61	MATERIAL DE CONSUMO	
	3.1.2.8-61	Materiais Diversos	500,00
	3.1.3.0-61	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	3.1.3.9-61	Serviços Diversos	800,00
50.2		<u>Biblioteca Publica Municipal</u>	
	3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
	3.1.0.0-67	DESPESAS DE CUSTEIO	
	3.1.3.0-67	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	3.1.3.9-67	Serviços Diversos	300,00
60		<u>SERV. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL</u>	
60.1		<u>Setor Médico Municipal</u>	
	3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
	3.1.0.0-79	DESPESAS DE CUSTEIO	
	3.1.3.0-79	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	3.1.3.9-79	Serviços Diversos	2.400,00
60.2		<u>Setor de Bem Estar Social</u>	
	3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
	3.2.0.0-83	Transferências Correntes	
	3.2.7.0-83	Diversas Transf. Correntes	
	3.2.7.6-83	Diversas:	
		1-Auxílio para doença	2.000,00
		2-Auxílio para funeral	300,00
70		<u>SERVICO DE VIACAO E OBRAS PÚBLICAS</u>	
70.1		<u>Setor Rodoviário Municipal</u>	
	3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
	3.1.0.0-42	DESPESAS DE CUSTEIO	
	3.1.1.0-42	PESSOAL	
	3.1.1.1-42	Pessoal Civil:	
		02.00-Disp.Variav.e/Opess.Civil:	
		04-Salários de Contratados ..	2.000,00
	3.1.2.0-42	MATERIAL DE CONSUMO	
	3.1.2.8-42	Materiais Diversos	100,00
	3.1.3.0-42	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	3.1.3.7-42	Conservação de pavimentos e obras complementares	3.000,00
70.2		<u>Setor de Obras e Urbanismo</u>	
	3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
	3.1.0.0-99	DESPESAS DE CUSTEIO	
	3.1.2.0-99	MATERIAL DE CONSUMO	
	3.1.2.8-99	Materiais Diversos	1.500,00
	3.1.3.0-99	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	3.1.3.8-99	Reparo, adaptação, conservação e recup. de Bens de capital	500,00
80		<u>SERVICOS URBANOS</u>	
80.1		<u>Setor de Abastecimento de Água</u>	
	3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
	3.1.0.0-91	DESPESAS DE CUSTEIO	
	3.1.2.0-91	MATERIAL DE CONSUMO	
	3.1.2.8-91	Materiais Diversos	500,00
	3.1.3.0-91	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	3.1.3.8-91	Reparo, adaptação, conserv. e recuperação de bens de capital	2.000,00
80.2		<u>Setor de Limpeza Pública</u>	
	3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	

DEFERIDO

Em 19/11/97

PREFEITO

PREFEITO

Sancionado

Em 15/08/1970

Padre Barbosa S. S. O. C.

Continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

PERNAMBUCO

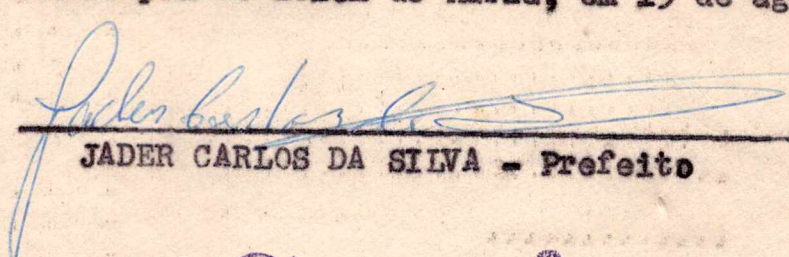
Continuação

3.0.0.0-92-DESPESAS DE CUSTEIO	Cr\$
3.1.2.0-92-MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.2.2-92-Material de Limpeza, conservação e desinfecção	500,00
3.1.3.0-92-SERVIÇOS DE TERCEIROS	
3.1.3.9-92-Serviços Diversos	200,00
80.2 - Setor de Iluminação Pública	
3.0.0.0 <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0-93-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0-93-MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.2.8-93-Materiais Diversos	1.200,00
3.1.4.0-93-ENCARGOS DIVERSOS	
3.1.3.0-93-SERVIÇOS DE TERCEIROS	
3.1.3.4-93-Energia elétrica, gás, água e esgoto	4.000,00
TOTAL ..	<u>56.900,00</u>

Art. 2º - O crédito suplementar a que se refere esta Lei correrá por conta do convênio entre esta Prefeitura e o D.E.R., no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e o restante por conta da arrecadação do I.C.M., no presente exercício financeiro.


ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém de Maria, em 15 de agosto de 1970.


JADER CARLOS DA SILVA - Prefeito

Sanciono

Em 15 | 08 | 1970


PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

PERNAMBUCO

LEI Nº 176, DE 15 de agosto de 1.970

EMENTA: Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no montante de Cr\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos cruzeiros), destinado a reforçar as dotações orçamentárias vigentes, na forma e distribuição especificada abaixo:

20 - GOVERNO MUNICIPAL		
20.1 - Gabinete do Prefeito		
3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>		
3.1.000-02- <u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>		Cr\$
3.1.2.0-02-MATERIAL DE CONSUMO		
3121-02-02-Material de Expediente		500,00
3.1.2.3-02-Combustíveis e Lubrificantes.		2.000,00
3.1.2.4-02-Peças e acessórios		2.000,00
3.1.3.0-02-SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.1.3.1-02-Comunicações e Transportes ..		300,00
3.1.3.8-02-Reparo, adaptação, conserva- ção e recup. de bens de capi- tal		1.500,00
3.1.3.9-02-Serviços Diversos		2.000,00
3.1.4.0-02-ENCARGOS DIVERSOS		
3.1.4.0-02-Diversos		500,00
30 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
30.1 - Setor de Administração		
3.0.0.0 <u>DESPESAS CORRENTES</u>		
3.1.0.0-05- <u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>		
3.1.4.0-05-ENCARGOS DIVERSOS		
3.1.4.7-05-Festividades tradicionais e atividades artísticas, educa- tivas, culturais, recreativas, turísticas e certames		5.000,00
40 - SERVIÇO DE FINANÇAS		
40.1 - Tesouraria Municipal		
3.0.0.0 <u>DESPESAS CORRENTES</u>		
3.1.0.0-19- <u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>		
3.1.2.0-19-MATERIAL DE CONSUMO		
3.1.2.1-19-Material de Expediente		500,00
3.1.3.0-19-SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.1.3.6-19-Estudos, pesquisas e projetos, asses. e outros trabalhos técni- cos ou científicos de organiza- ção e planejamento		2.000,00
3.1.4.0-19-ENCARGOS DIVERSOS		
3.1.4.9-19-Diversos		1.000,00
3.1.5.0-19- <u>DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR</u>		
Dívida a funcionários		8.900,00
Dívida a terceiros		8.900,00
50 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
50.1 - Setor do Ensino Primário		

DEFERIDO

EM / 19

PREFEITO

Sancionado

Em 15 / 08 / 1.970

Fidel Carlos da Silva

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

PERNAMBUCO

Continuação

	3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
	3.1.0.0-61	DESPESAS DE CUSTEIO	Cr\$
	3.1.2.0-61	MATERIAL DE CONSUMO	
	3.1.2.8-61	Materiais Diversos	500,00
	3.1.3.0-61	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	3.1.3.9-61	Serviços Diversos	800,00
50.2	<u>Biblioteca Pública Municipal</u>		
	3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
	3.1.0.0-67	DESPESAS DE CUSTEIO	
	3.1.3.0-67	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	3.1.3.9-67	Serviços Diversos	300,00
60	<u>SERV. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL</u>		
60.1	<u>Setor Médico Municipal</u>		
	3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
	3.1.0.0-79	DESPESAS DE CUSTEIO	
	3.1.3.0-79	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	3.1.3.9-79	Serviços Diversos	2.400,00
60.2	<u>Setor de Bem Estar Social</u>		
	3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
	3.2.0.0-83	Transferências Correntes	
	3.2.7.0-83	Diversas Transf. Correntes	
	3.2.7.6-83	Diversas:	
		1-Auxílio para doença	2.000,00
		2-Auxílio para funeral	300,00
70	<u>SERVICO DE VIACAO E OBRAS PÚBLICAS</u>		
70.1	<u>Setor Rodoviário Municipal</u>		
	3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
	3.1.0.0-42	DESPESAS DE CUSTEIO	
	3.1.1.0-42	PESSOAL	
	3.1.1.1-42	Pessoal Civil:	
		02.00-Desp.Variav.e/oPess.Civil:	
		04-Salários de Contratados ..	2.000,00
	3.1.2.0-42	MATERIAL DE CONSUMO	
	3.1.2.8-42	Materiais Diversos	100,00
	3.1.3.0-42	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	3.1.3.7-42	Conservação de pavimentos e obras complementares	3.000,00
70.2	<u>Setor de Obras e Urbanismo</u>		
	3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
	3.1.0.0-99	DESPESAS DE CUSTEIO	
	3.1.2.0-99	MATERIAL DE CONSUMO	
	3.1.2.8-99	Materiais Diversos	1.500,00
	3.1.3.0-99	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	3.1.3.8-99	Reparo, adaptação, conservação e recup. de Bens de capital	500,00
80	<u>SERVICOS URBANOS</u>		
80.1	<u>Setor de Abastecimento de Água</u>		
	3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
	3.1.0.0-91	DESPESAS DE CUSTEIO	
	3.1.2.0-91	MATERIAL DE CONSUMO	
	3.1.2.8-91	Materiais Diversos	500,
	3.1.3.0-91	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	3.1.3.8-91	Reparo, adaptação, conserv. e recuperação de bens de capital	2.000,
80.2	<u>Setor de Limpeza Pública</u>		
	3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	

DEFERIDO

Em / /19

PREFEITO

Sancionado

Em 15/08/1970

PREFEITO

Continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

PERNAMBUCO

Continuação

	Cr\$
3.0.0.0-92-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0-92-MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.2.2-92-Material de Limpeza, conservação e desinfecção	500,00
3.1.3.0-92-SERVIÇOS DE TERCEIROS	
3.1.3.9-92-Serviços Diversos	200,00
80.2 - Setor de Iluminação Pública	
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-93-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0-93-MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.2.8-93-Materiais Diversos	1.200,00
3.1.4.0-93-ENCARGOS DIVERSOS	
3.1.3.0-93-SERVIÇOS DE TERCEIROS	
3.1.3.4-93-Energia elétrica, gás, água e esgoto	4.000,00
TOTAL ..	56.900,00

Art. 2º - O crédito suplementar a que se refere esta Lei correrá por conta do convênio entre esta Prefeitura e o D.E.R., no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e o restante por conta da arrecadação do I.C.M., no presente exercício financeiro.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém de Maria, em 15 de agosto de 1970.


 JADER CARLOS DA SILVA - Prefeito

Sanciono

Em 15 / 08 / 1970

 PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

PERNAMBUCO

LEI Nº 175, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.970

EMENTA: Cria cargos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam criados, por força desta Lei, os cargos de provimento efetivo, do Quadro Permanente, com os respectivos padrões, conforme abaixo se relaciona:

<u>Nº de Cargos</u>	<u>Denominação</u>	<u>Padrão</u>
2 (dois)	- ESCRITURÁRIO AUXILIAR	C (cê)
1 (um)	- COLETOR	I (i)
1 (um)	- DATILÓGRAFO	D (dê)
1 (um)	- PORTEIRO ARQUIVISTA	D (dê)
1 (um)	- FISCAL DE RODOVIAS	G (gê)
12 (doze)	- PROFESSOR DO ENSINO PRIMÁRIO	C e C (cê e dê)
1 (um)	- FISCAL DE RENDAS	I (i)
1 (um)	- RADIOFONISTA	D (dê)
5 (cinco)	- GUARDAS ARRECADADORES	M-2 (eme dois)
1 (um)	- MERENDEIRA	e (cê)
1 (um)	- SUPERVISOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	D (dê)
1 (um)	- BIBLIOTECÁRIO	D (dê)
2 (dois)	- PROFESSOR DE CORTE E COSTURA	C e D (cê e dê)
1 (um)	- PROFESSOR DE BORDADOS	D (dê)
1 (um)	- JARDINEIRO	C (cê)
1 (um)	- MOTORISTA	I (i)
1 (um)	- SERVENTE	C (cê)
1 (um)	- TESOUREIRO GERAL	J (jota)

ART. 2º - O preenchimento dos cargos criados por esta Lei obedecerá ao princípio das leis maiores no que se referir à obrigatoriedade da prévia aprovação do candidato em concurso público de provas ou de provas e títulos.

ART. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém de Maria, em 28 de fevereiro de 1.970.

DEFERIDO

Em _____ / _____ / 19

 PREFEITO

JADER CARLOS DA SILVA - Prefeito

Sanciono

Em 28 / 02 / 1.970



PREFEITO